



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 100/2022  
REF. PROJETO DE LEI Nº 101/2022

*“Dispõe sobre a denominação da Coordenadoria de Esporte e Lazer de São Pedro e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

**Art. 1º** - Fica denominado como “**JOSÉ ISMAEL PENTEADO**”, a **Coordenadoria de Esporte e Lazer de São Pedro**, situado na Rua Victorio Longhi, s/n, no Bairro Centro, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro, 03 de novembro de 2022.

  
**Carlos Eduardo Oliveira**  
Presidente da Câmara

  
**Adilson de Jesus**  
1º Secretário